



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Pregões

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024- SRP**

**TERMO DE ESCLARECIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana** doravante denominada **SEINFRA** por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, doravante denominada **SEMAD**, através da Gerente de Pregões e dos Pregoeiros designados pelo [Decreto Municipal nº 964/2022](#), do Superintendente de Licitação e Suprimentos, bem como pela titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24.18.000000763-9, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#); [Decreto Municipal nº 967, de 14 de março de 2022](#) e demais legislações pertinentes, torna público aos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024-SRP, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos**, cuja abertura está prevista para o dia 02/12/2024, às 09:00 horas, mediante solicitação de esclarecimento realizado pela empresa abaixo relacionada, nos termos do item 3.1 do edital, conforme manifestação apresentada pelo setor técnico competente divulga:

**EMPRESA: METTA SERVIÇOS (e-mail: mettaserv2.0@gmail.com)**

**Questionamento 01:**

Quanto ao item 14.1.6, que se refere ao atestado de capacidade técnico-operacional, seria possível aceitar o referido atestado como comprovação do quantitativo mínimo exigido, desde que apresentado na forma de execução de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico?

**Resposta 01:**

Nestes termos, em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado por meio da Documentação pedido de esclarecimento empresa METTA SERVIÇOS), importa destacar, novamente, que o objeto contratual é referente à **aquisição e ao fornecimento de insumo**, que é o CBUQ, sendo a execução realizada por meio da mão de obra própria e maquinário próprio da SEINFRA, e não da futura Contratada.

O intuito do estabelecimento da qualificação técnica, para fins de licitação, é assegurar a Administração Pública Municipal que a Contratada dispõe de recursos para cumprir suas obrigações contratuais referentes à **aquisição e ao fornecimento do insumo**, nas quantidades previstas em Edital.

Isto posto, em relação aos questionamentos:

(1) *"Bom dia, gostaria de um esclarecimento a respeito do edital pregão eletrônico nº 90013/2024. Quanto ao item 14.1.6, que se refere ao Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, seria possível aceitar o referido atestado como comprovação do quantitativo mínimo exigido, desde que apresentado na forma de execução de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico?"*

(2) *"Quanto ao item 14.1.6, que se refere ao Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, seria possível aceitar o referido atestado como comprovação do quantitativo mínimo exigido, desde que apresentado na forma de execução de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico?"*

Não se pode afirmar, categoricamente, que a documentação será aceita ou não, pois, se a empresa apenas atuou na execução do serviço e com o fornecimento do insumo por meio de uma outra empresa, **seria uma documentação referente a uma qualificação de execução de serviço**, o que não se amolda ao caso concreto.

Comparativamente, se a documentação apresentada é referente à execução do serviço de pavimento, sendo a aquisição e o fornecimento da matéria prima (CBUQ) por meio da própria empresa, isto é, **a empresa teve capacidade de aquisição e fornecimento do CBUQ, a documentação se amolda ao caso concreto, visto que será referente a uma qualificação de aquisição e fornecimento do insumo.**

**EMPRESA: FRJ EMPREENDIMENTOS (e-mail: frjempreendimentos@gmail.com)**

**Questionamento 01:**

Nos itens 5.1 e 6.1 do termo de referência, consta a informação de que os materiais serão retirados na "USINA DA CONTRATADA". Diante disso, gostaria de esclarecer se apenas as usinas estão aptas a participar da licitação ou se empresas revendedoras também

podem participar, indicando a usina de onde os produtos serão retirados?

**Resposta 01:**

Em relação ao questionamento pontuado na Documentação pedido de esclarecimento não há vedação em Edital para a participação, contudo devem ser verificados e atendidos quanto aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, e sobretudo, da distância máxima em que a Usina deverá estar situada, conforme previsto em Edital nº 90013/2024. Em mesmo tempo, pontua-se que devem ser atendidos todos os pontos preconizados no Edital nº 90013/2024, não sendo restringido pelos pontos destacados.

Comparativamente, cada caso concreto será analisado de modo a verificar quanto ao seu amoldamento ou não em relação ao Edital nº 90013/2024. **De fato, se faz necessário que a futura contratada disponibilize a Usina para retirada do material e que a localização da mesma seja apresentada em sua proposta, em conformidade com o que é pontuado em Edital.** Por fim, reforça-se que a distância máxima de transporte deverá ser respeitada, não podendo ser superior ao que foi estabelecido.

Os interessados poderão no horário das de 8h as 12h e 14h as 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-4048 e site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, Goiânia, data da assinatura digital.

FERNANDA TEODORO DA SILVA

PAULO ROBERTO SILVA

Gerente de Pregões

Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 29/11/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 29/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5673224** e o código CRC **1D387101**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000000763-9

SEI Nº 5673224v1